



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 17/2016

**Primeiro Aditivo ao Contrato 08/2016
celebrado entre a Câmara Municipal
de Canoas e a Empresa Jornalística
Caldas Júnior Ltda. (Pedido 40/2016)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, situada na Rua Ipiranga, nº 123, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a **Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 92.757.798/0001-39, com endereço na Rua Caldas Júnior, 219, Porto Alegre – RS, neste ato representada por **Cleber do Nascimento Dias**, RG 07.395.739-1, CPF 852.605.337-04, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si o presente contrato, o qual sujeita-se às normas das Leis nº 8.666/1993, em especial aos artigos 25 e 57 da referida lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a cláusula Terceira do Contrato 08/2016, a qual passa a vigor com a seguinte redação: **"O presente contrato terá vigência de 13/07/2016 a 12/07/2017"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 18 de julho de 2016.

Paulo Roberto Ritter

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Cleber do Nascimento Dias
Empresa Jornalística Caldas Júnior